



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.428

de 26/06/2012

Processo nº: 64.523

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.497

Autor: **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Ementa: Concede ao Sr. RICARDO DINIZ o título de Cidadão Jundiaiense.

Arquive-se.


Diretor



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.497

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. Wllianpedi Diretora 13/04/2012	Para emitir parecer: [Signature] Diretor 13/04/12	CJR 1856	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

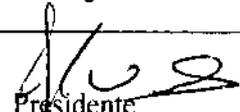
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Wllianpedi Diretora Legislativa 17/04/2012	<input checked="" type="checkbox"/> avoco [Signature] Presidente 17/04/12	favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário [Signature] Relator 17/04/12
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1826
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



PP 20.163/2012

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 13/ABR/2012 09:47 00064523

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CTR
 Presidente 17/04/2012

APROVADO
 Presidente 26/06/2012

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.497

(Júlio César de Oliveira)

Concede ao Sr. **RICARDO DINIZ** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **RICARDO DINIZ** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13/04/2012


Dr. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA
"Julião"



(PDL nº. 1.497 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. RICARDO DINIZ – Cidadão Jundiaense

Nascido em Osasco, é Presidente da Associação Comercial e Empresarial-ACE de Jundiaí, formado em Administração de Empresas, com Pós-Graduação em Marketing. Em 1991 fundou o Atacado Diniz; em 1997 abriu a Loja Diniz e o Buffet Diniz. Entre 1998 e 2006 foi diretor da ACE, chegando à sua Presidência em março de 2006. Ademais, é apresentador do programa “Em Casa com Ricardo Diniz”, da Rede Paulista-TV Cultura. Escreve quinzenalmente para o Jornal Bom Dia Jundiaí. E há quatro anos está à frente do programa “Vitrine Empresarial e Café de Negócios”. É ele merecedor do nosso mais elevado reconhecimento, como empreendedor e membro da nossa sociedade.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
“Julião”

Ricardo Diniz, 53 anos, nascido em 11/12/1958

Nascido em Osasco, em um de seus primeiros empregos, Ricardo Diniz foi montador de relógios na Avenida São João, em São Paulo.

Sendo funcionário em uma grande empresa, ele refletia sobre como poderia criar seu próprio futuro. Foi então que Ricardo, em 1991, fundou o Atacado Diniz e em 1997, abriu o Club do Chocolate e o Buffet Diniz.

Entre 1998 e 2006, foi diretor da Associação Comercial Empresarial Jundiaí e chegou à presidência da entidade em março de 2006.

Em sua gestão, é precursor de projetos inovadores.

Dentre eles, O Dia da Moda que está na 11ª edição e tem o objetivo de apresentar as coleções de roupas de acordo com as estações seguintes. As lojas da cidade ganham notoriedade e encontram no evento uma forma de reforçar a marca na cidade.

Outras ações implantadas foram os eventos sociais em data comemorativas como o Dia das Mães, Dia dos Namorados, Dia dos Pais e Dia das Crianças. Nessas ocasiões, é montada uma estrutura na Praça da Matriz, em Jundiaí, oferecendo exames médicos, corte de cabelo e entretenimento para a população.

Coroando a gestão à frente da ACE, Ricardo também implementou o Natal dos Sonhos, lançado em 1º de dezembro de 2008. Atualmente, é preparada a 5ª edição do projeto.

A ideia do presidente e empreendedor, inicialmente, foi fomentar o comércio de Jundiaí em dezembro, considerado o melhor mês em vendas, pelo fato das datas festivas, Natal e Ano Novo, mas a demanda de novos fornecedores e parceiros fizeram com que o projeto fosse além das expectativas envolvendo toda a população na produção e promovendo, inclusive, geração de emprego e renda na cidade.

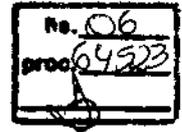
Muito dedicado à vida familiar, Ricardo tem três filhos que o acompanham na vida empresarial.

Ricardo é apresentador do programa de televisão 'Em Casa', veiculado pela Rede Paulista, afiliada a TV Cultura. Com formato irreverente, o programa Em Casa tem entrevistas, atrações musicais e culinária. Temas relacionados ao bem-estar, entretenimento, negócios e comunicação são abordados.

O programa é semanal e quer trazer para a tela assuntos polêmicos com opinião de especialistas.

O empresário está na TV há quatro anos, esteve à frente do programa Vitrine Empresarial e Café de Negócios.

Ele escreve quinzenalmente, às quintas-feiras, para o jornal Bom Dia Jundiaí.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.656**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.497

PROCESSO Nº 64.523

De autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **RICARDO DINIZ** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o currículo de fls. 05.

PARECER

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

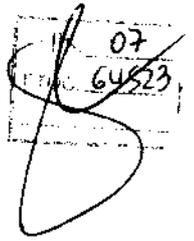
QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 16 de abril de 2012.


RAÍRA LEAL FAVATO
Estagiária


RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 64.523

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.497, de autoria do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que concede ao Sr. RICARDO DINIZ o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 1.826

A Lei Orgânica de Jundiaí, art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Sr. RICARDO DINIZ o título de Cidadão Jundiaense, e se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, a documentação que instrui os autos, bem atesta as qualidades da pessoa que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

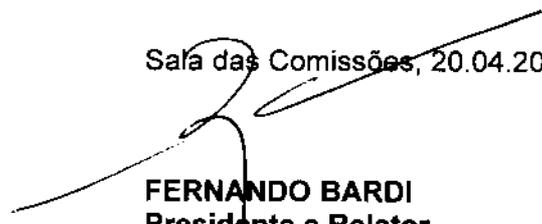
É o parecer.

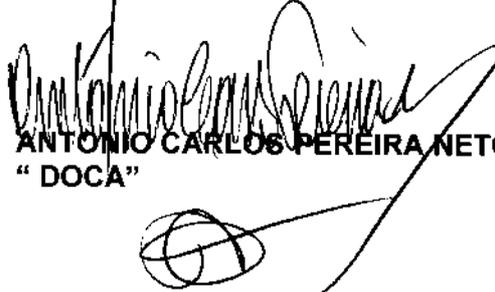
APROVADO
24/10/12

Sala das Comissões, 20.04.2012.

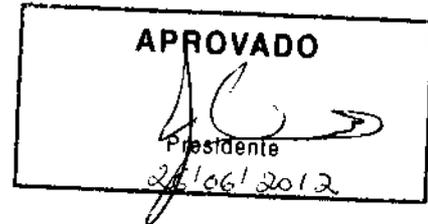
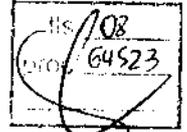

ANA TONELLI


PAULO SERGIO MARTINS


FERNANDO BARDI
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


ROBERTO CONDE ANDRADE



EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.497
(Júlio César de Oliveira)

Retifica nome do homenageado.

Na ementa e no art. 1º:

onde se lê "*RICARDO DINIZ*",

LEIA-SE: "*RICARDO DE ALMEIDA DINIZ*".

Sala das Sessões, 25 /06/ 2012


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
"Julião"



08A
64523

15ª LEGISLATURA (2009-2012)

154ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26/06/2012

VOTAÇÃO NOMINAL – QUORUM: MAIORIA DE DOIS TERÇOS

7º ITEM: PDL 1.497/2012 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Concede ao Sr. RICARDO DINIZ o título de Cidadão Jundiaense.

Vereador	Voto
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Não Votou
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Silvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções	Resultado
15	0	0	APROVADO



Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



15ª LEGISLATURA (2009-2012)

154ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26/06/2012

VOTAÇÃO NOMINAL – QUORUM: MAIORIA DE DOIS TERÇOS

8º ITEM: EMENDA 1 AO PDL 1.497/2012

Vereador	Voto
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Favorável
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Sílvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções	Resultado
16	0	0	APROVADA

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Proc. 64.523

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.428, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Concede ao Sr. **RICARDO DE ALMEIDA DINIZ** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 26 de junho de 2012, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

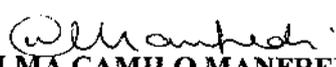
Art. 1º. É concedido ao Sr. **RICARDO DE ALMEIDA DINIZ** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa